DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.779 João Pessoa - Sexta-feira, 11 de Abril de 2008 Preço: R$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 29.164, DE 10 DE ABRIL DE 2008

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas de municípios do Estado da Paraíba, afetadas por enchentes – CODAR NE.HIG/12.301, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e o Art. 17, § 2º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e da Resolução nº 003, de 02 de julho de 1999, e,

Considerando as precipitações pluviométricas, acima da média histórica, que ocorreram no território do Estado da Paraíba;

Considerando os sérios e graves danos ao bem-estar da população e à infra-estrutura havidos em função das fortes chuvas no Estado, nos últimos dias, inclusive provocando mortes, alagamentos, desabamentos, avarias em pontes e rodovias;

Considerando o comprometimento da normalidade, em diversos municípios do Estado da Paraíba, causado, sobremaneira, pelas chuvas, caracterizando um desastre que venha a exigir a ação imediata do Poder Público Estadual;

Considerando que os Municípios atingidos e seus habitantes necessitam de apoio complementar do Estado e da União, dada a extensão dos danos e a substancial necessidade de recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros;

Considerando competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades sócio-econômicas em regiões atingidas, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, para, em regime de cooperação, combater e atenuar as situações anormais;

Considerando, ainda, os prognósticos técnicos a respeito de precipitação pluviométrica nos próximos dias, indicando a continuidade de chuvas, com tendência de maior intensidade em todo o Estado;

Considerando, finalmente, que a situação é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são urgentes e necessárias,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada, em virtude de enchentes, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Estado da Paraíba, nos Municípios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos Municípios comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Avaliação de Danos e mapas que identifiquem as áreas afetadas.

Art. 2º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar às regiões afetadas, mediante articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado.

Art. 3º Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados, para o atendimento às áreas e regiões prejudicadas pelas fortes chuvas, observado-se, no que couber, o Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2008.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 29.116, de 21 de março de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO ÚNICO

Municípios do Estado da Paraíba
com declaração de situação de emergência

1. Alhandra
2. Barra de Santa Rosa
3. Belém do Brejo do Cruz
4. Boa Vista
5. Brejo do Cruz
6. Brejo dos Santos
7. Cacimbas
8. Cajazeiras
9. Cajazeirinhas
10. Camalaú
11. Catolé do Rocha
12. Condado
13. Coremas
14. Coxixola
15. Cuité
16. Desterro
17. Gurinhém
18. Ingá
19. Tabaiana
20. Juripiranga
21. Juru
22. Lagoa
23. Lastro
24. Livramento
25. Mãe D'Água
26. Malta
27. Mato Grosso
28. Nova Olinda
29. Olho D'Água
30. Olivedos
31. Parari
32. Pedra Lavrada
33. Picuí
34. Pocinhos
35. Prata
36. Queimadas
37. Riacho dos Cavalos
38. Salgado de São Félix
39. Santa Luzia
40. Santa Terezinha
41. São Bentinho
42. São João do Tigre
43. São José de Espinharas
44. São José de Piranhas
45. São José do Bonfim
46. São José do Brejo do Cruz
47. Serra Grande
48. Soledade
49. Sumé
50. Tavares
51. Tenório
52. Várzea
53. Aparecida
54. Aguiar
55. Bayeux
56. Bom Sucesso
57. Boqueirão
58. Cabaceiras
59. Cachoeira dos Índios
60. Campina Grande
61. Carrapateira
62. Cubatí
63. Igaracy
64. Imaculada
65. Jericó
66. Junco do Seridó
67. Marizópolis
68. Maturea
69. Monte Horebe
70. Natuba
71. Nazarezinho
72. Patos
73. Paulista
74. Pombal
75. Santa Cruz
76. Santa Rita
77. Santarém
78. São Bento
79. São Domingos
80. São João do Cariri
81. São João do Rio do Peixe
82. Santa Helena
83. São José da Lagoa Tapada
84. São José dos Cordeiros
85. São Mamede
86. São Vicente do Seridó
87. Sossego
88. Sousa
89. Triunfo

Decreto nº 29.165 de 10 de abril de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/709/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.205 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	19.500,00
	3390.39	00	10.000,00
	3390.93	00	50.000,00
TOTAL			**79.500,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.205 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	45.000,00
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	15.000,00
	4490.52	00	19.500,00
TOTAL			**79.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 29.166 de 10 de abril de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/900/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 29.616,56 (vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.93	57	29.616,56
TOTAL			**29.616,56**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Convênio nº 1319/2005, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 16 de dezembro de 2005, e conta 10.142-7, do Banco do Brasil S.A.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.167 de 10 de abril de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/879/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE
RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO
FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES
DIÁRIO OFICIAL
Editor: Walter de Souza
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br
Assinatura: (83) 218-6518
Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.14	56	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 087/2002, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme conta nº 9.260-6, do Banco do Brasil S.A.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
NERÓALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.168 de 10 de abril de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/990/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.39	10	75.000,00
TOTAL			**75.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51 4440.51	10 10	40.000,00 35.000,00
TOTAL			**75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.169 de 10 de abril de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/770/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 597.127,96 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte e sete reais, noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5281-4369- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DO PROÁGUA	3390.13	00	34.525,00
	3390.33	00	250,00
	3390.35	00	66.163,51
	3390.35	58	490.519,45
	3390.36	00	945,00
	3390.36	58	4.725,00
TOTAL			**597.127,96**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5281-4369- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DO PROÁGUA	3390.13	58	19.326,90
	3390.14	00	1.245,00
	3390.14	58	11.850,00
	3390.33	58	9.000,00
	3390.39	00	86.137,47
	3390.39	58	298.310,33
	4490.52	00	14.501,04
	4490.52	58	156.757,22
TOTAL			**597.127,96**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 29.170 de 10 de abril de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/770/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5281-4369- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DO PROÁGUA	3390.14	58	1.260,00
	3390.33	58	7.000,00
	3390.35	58	220.850,00
	3390.36	58	1.890,00
	4490.52	58	104.000,00
TOTAL			**335.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos do Convênio nº 010/2007, celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, através da Agência Executiva de Gestão das Águas, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2007, e conta nº 10.679-8, do Banco do Brasil S.A.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 29.171 de 10 de abril de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/895/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 57.078,28 (cinqüenta e sete mil, setenta e oito reais, vinte e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390.14	83	17.697,00
	3390.30	83	11.712,16
	3390.36	83	2.034,00
	3390.39	83	24.409,12
	4490.52	83	1.226,00
TOTAL			**57.078,28**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio MMA/FNMA nº 086/2006, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, e do Fundo Nacional do Meio Ambiente, e o Governo do Estado da Paraíba, através da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, conforme Extrato de Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de março 2008, creditado na conta nº 10.403-5, do Banco do Brasil S.A.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP

Decreto nº 29.172 de 10 de abril de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/894/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 12.972,09 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390.14	83	922,00
	3390.39	83	12.050,09
TOTAL			**12.972,09**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos Primeiro Termo Aditivo ao Convênio MMA/FNMA nº 083/2006, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, e do Fundo Nacional do Meio Ambiente, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, conforme Extrato de Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial da União, de 06 de março de 2008, e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, de 10 de novembro de 2007, creditados na conta nº 10.404-3, do Banco do Brasil S.A.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP

Ato Governamental nº 2.360 **João Pessoa, 10 de abril de 2008**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.551, de 14 de janeiro de 1992,

R E S O L V E nomear os membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Homem e do Cidadão, pelo período de 02 (dois) anos:

➢ **Representantes da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**
Titular: José Nilo Tavares Pereira de Castro
Suplente: Fabiana Machado Raimundo de Lima

➢ **Representantes da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária**
Titular: Luzinete Victor de Barros
Suplente: William Fernando Gomes Sales

➢ **Representantes da Assembléia Legislativa**
Titular: Roberto Raniery de Aquino Paulino
Suplente: Maria do Socorro Marques Dantas

➢ **Representantes da Corregedoria Geral de Justiça**
Titular: Haroldo Faustino Diniz
Suplente: Jomara Cinthya Gomes Rosendo da Silva

➢ **Representantes da Procuradoria da República na Paraíba**
Titular: José Guilherme Ferraz da Costa
Suplente: Duciran Van Marsen Farena

➢ **Representantes da Procuradoria Geral de Justiça**
Titular: Sandra Maria Torres Dantas Barbosa Sales
Suplente: Wellington dos Santos Sales

➢ **Representantes da Defensoria Pública do Estado**
Titular: Cardineuza de Oliveira Xavier
Suplente: Fernando Enéas de Souza

➢ **Representantes da Universidade Federal da Paraíba - UFPB – Comissão de Direitos Humanos**
Titular: José Jonas Duarte
Suplente: Amanda Santos Soares

➢ **Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba**
Titular: José Alexandre Ferreira Guedes
Suplente: Noaldo Belo Meireles

➢ **Representantes da Sociedade de Assessoria ao Movimento Popular e Sindical - SAMOPS**
Titular: Maria do Socorro Targino Praxedes
Suplente: Maria do Socorro dos Santos Neves

➢ **Representantes do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese da Paraíba**
Titular: Raoni Barreto Mendes
Suplente: José Ventorin

➢ **Representantes da Associação Paraibana de Imprensa - API**
Titular: João Pinto Neto
Suplente: Fernando Antônio Correa Braz

➢ **Representantes do Centro de Defesa dos Direitos João Pedro Teixeira**
Titular: Aurélio Osório Aquino de Gusmão
Suplente: Sílvio Santos

➢ **Representantes da Polícia Militar do Estado da Paraíba**
Titular: Fernando Monteiro de Oliveira
Suplente: Antônio Carlos Soares Dias

➢ **Representantes da Fundação Margarida Maria Alves**
Titular: Verônica Rodrigues da Silva
Suplente: Cândida Moreira Magalhães

➢ **Representantes do Movimento do Espírito Lilás**
Titular: José Cleudo Gomes
Suplente: Luciano Bezerra Vieira

➢ **Representantes da Associação Paraibana dos Amigos da Natureza - APAN**
Titular: Raquel Limeira Ferreira dos Santos
Suplente: Alzumar Nunes de Oliveira

➢ **Representantes da Diocese de Guarabira**
Titular: João Bosco Francisco do Nascimento
Suplente: Guiany Campos Coutinho

Ato Governamental nº 2.361 João Pessoa, 10 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.485, de 01 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear os membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CEDPD, pelo mandato de 02 (dois) anos:

➢ **Representantes das Entidades de Pessoas com Deficiência Física**
Titular: Francisco de Assis Izidoro Machado
Suplente: Lilton Bispo Gomes Filho

➢ **Representantes das Entidades de Pessoas com Deficiência Auditiva**
Titular: Gerson Ramalho Júnior
Suplente: Hoverdiano César Pereira Caetano

➢ **Representantes das Entidades de Pessoas com Deficiência Mental**
Titular: Ivaldo Araújo
Suplente: Rosângela Costa Assunção Fonseca

➢ Representantes das Entidades de Pessoas com Deficiência Visual
Titular: Joana Belarmino de Sousa
Suplente: Adonias José Clarindo

➢ **Representantes das Entidades para Deficientes Mentais**
Titular: Omar Torres Medeiros
Suplente: Jozélia Brito da Costa

➢ **Representantes das Entidades para Deficientes Auditivos**
Titular: Lúcia de Fátima Pereira dos Santos Coelho
Suplente: Francisco Roberto Coura de Assis

➢ **Representantes das Entidades para Deficientes Visuais**
Titular: Fábio Almeida Silva
Suplente: Gerluce Limeira Guimarães

➢ **Representantes das Entidades para Deficientes Físicos**
Titular: Eliano de Freitas Pessoa
Suplente: Manoel Inácio Neto

Ø **Representantes das Entidades para Portadores de Deficiências Múltiplas**
Titular: Helena Maria Duarte de Holanda
Suplente: Aldaci dos Santos Silva

➢ **Representantes da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária**
Titular: Luzinete Victor de Barros
Suplente: Josefa Almeida

➢ **Representantes da Secretaria de Estado da Educação e Cultura**
Titular: Maria Tânia Souza de Almeida
Suplente: Francisca Lúcia de Oliveira Barbosa

➢ **Representantes da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer**
Titular: Hellosman Oliveira Silva
Suplente: Viviane Gomes Fernandes e Araújo

➢ **Representantes da Secretaria de Estado do Governo**
Titular: Clíssia Soares do Nascimento
Suplente: Maria Solange Carvalho dos Santos

➢ **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde**
Titular: Emanuelle Rosado de Sá Xavier
Suplente: Carmem Coeli Lopes Cavalcanti Melo

➢ **Representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**
Titular: Lúcia de Fátima do Nascimento Silva
Suplente: Diva Alves Brasileiro

➢ **Representantes da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD**
Titular: Marina Felismina dos Santos
Suplente: Maria de Fátima Ribeiro Barbosa Lira

➢ **Representantes da Universidade Federal da Paraíba - UFPB**
Titular: Cristina Maria Brazil de Paiva
Suplente: Benedita Marta Farias de Oliveira

➢ **Representantes do Ministério Público Estadual**
Titular: Valberto Cosme de Lira
Suplente: Gilma Alves de Araújo Correia

➢ **Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba – CREA-PB**
Titular: José Arimatéa Albuquerque de Almeida
Suplente: Severino Herculano dos Santos

➢ **Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Paraíba – OAB-PB**
Titular: Achilles Garibaldi Eloy de Souza
Suplente: Múcio Sátyro Filho

Ato Governamental nº 2.362 João Pessoa, 10 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005,

R E S O L V E nomear **MILSON JOSÉ FERREIRA DA NÓBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo DE-1.

Ato Governamental nº 2.363 João Pessoa, 10 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto n° 29.119, de 26 de março de 2008,

R E S O L V E nomear **FÁBIO OLIVEIRA GUERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Programa de Modernização Fiscal do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-3, vinculado a Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 2.364 João Pessoa, 10 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental AG nº 5.301/2007, publicado no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2007, que nomeou **HUMBERTO RAMOS DE LIMA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **INSPETOR SANITÁRIO**, com lotação na Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB.

Ato Governamental nº 2.365 João Pessoa, 10 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002, e tendo em vista a aprovação no concurso público, homologado pela Portaria nº 153/GS/SEAD, de 26 de junho de 2006,

R E S O L V E nomear **NEUBE MICHEL DOS SANTOS** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **INSPETOR SANITÁRIO**, com lotação na Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB.

Ato Governamental nº 2.366 João Pessoa, 10 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCINERE MARINHO PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF João Leonardo Andrade, no Município de Gado Bravo, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAIBA — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 1
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO — ANEXO 10
CONTADORIA GERAL DO ESTADO — RECURSOS DO TESOURO — 31/01/2008

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.024.255.000,00	444.658.383,97	0,00	4.579.596.616,03
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.953.968.000,00	178.643.179,41	0,00	1.775.324.820,59
1110.00.00	IMPOSTOS	1.950.189.000,00	178.538.425,86	0,00	1.771.650.574,14
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	224.858.000,00	11.596.881,65	0,00	213.261.118,35
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV DE QQ NATUREZA	153.529.000,00	5.235.905,68	0,00	148.293.094,32
1112.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	152.075.000,00	5.219.031,21	0,00	146.855.968,79
1112.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.454.000,00	16.874,47	0,00	1.437.125,53
1112.05.00	I P V A	68.726.000,00	6.075.422,32	0,00	62.650.577,68
1112.05.01	IPVA COTA DO ESTADO	34.363.000,00	3.037.711,16	0,00	31.325.288,84
1112.05.02	IPVA COTA DOS MUNICIPIOS	34.363.000,00	3.037.711,16	0,00	31.325.288,84
1112.07.00	I T C D	2.603.000,00	285.553,65	0,00	2.317.446,35
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	1.725.331.000,00	166.941.544,21	0,00	1.558.389.455,79
1113.02.00	I C M S	1.725.331.000,00	166.941.544,21	0,00	1.558.389.455,79
1113.02.01	ICMS COTA DO ESTADO	1.293.998.000,00	125.206.158,16	0,00	1.168.791.841,84
1113.02.02	ICMS COTA DOS MUNICIPIOS	431.333.000,00	41.735.386,05	0,00	389.597.613,95
1120.00.00	TAXAS	3.779.000,00	104.753,55	0,00	3.674.246,45
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	200.000,00	25.171,52	0,00	174.828,48
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA	200.000,00	25.171,52	0,00	174.828,48
1121.99.01	TAXAS FESP/PODER DE POLICIA	200.000,00	25.171,52	0,00	174.828,48
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.579.000,00	79.582,03	0,00	3.499.417,97
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.579.000,00	79.582,03	0,00	3.499.417,97
1122.99.01	TAXA FESP/PRESTACAO DE SERVICOS	3.239.000,00	69.704,43	0,00	3.169.295,57
1122.99.99	OUTRAS TAXAS	340.000,00	9.877,60	0,00	330.122,40
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	19.339.000,00	1.988.468,76	0,00	17.350.531,24
1310.00.00	RECEITA IMOBILIARIA	3.000,00	8.081,04	5.081,04	0,00
1311.00.00	ALUGUEIS	3.000,00	8.081,04	5.081,04	0,00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	18.335.000,00	1.980.097,72	0,00	16.354.902,28
1322.00.00	DIVIDENDOS	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	17.495.000,00	1.980.097,72	0,00	15.514.902,28
1325.01.00	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	8.095.000,00	1.007.806,12	0,00	7.087.193,88
1325.01.02	REM. DE DEP. RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	0,00	512.806,55	512.806,55	0,00
1325.01.08	REM. DE DEP. RECURSOS VINCULADOS - FUNCEP	1.200.000,00	192.479,71	0,00	1.007.520,29
1325.01.09	REM. DE DEP. RECURSOS VINCULADOS - CIDE	100.000,00	16.062,37	0,00	83.937,63
1325.01.99	REM OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	6.795.000,00	286.457,49	0,00	6.508.542,51
1325.02.00	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	9.400.000,00	972.291,60	0,00	8.427.708,40
1325.02.99	REM DE OUTROS DEP DE RECURSOS NAO VINCULADO	9.400.000,00	972.291,60	0,00	8.427.708,40
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.001.000,00	290,00	0,00	1.000.710,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	2.029,93	1.029,93	0,00
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	0,00	2.029,93	2.029,93	0,00
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	0,00	2.029,93	2.029,93	0,00
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1600.13.02	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.863.592.000,00	256.053.194,42	0,00	2.607.538.805,58
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.540.405.000,00	240.817.055,37	0,00	2.299.587.944,63
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.139.376.000,00	203.640.691,11	0,00	1.935.735.308,89
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	2.047.076.000,00	199.336.665,98	0,00	1.847.739.334,02

1721.01.01	COTA-PARTE F P E	2.011.388.000,00	192.318.804,48	0,00	1.819.069.195,52
1721.01.12	COTA-PARTE I P I	8.688.000,00	620.457,69	0,00	8.067.542,31
1721.01.13	COTA-PARTE C I D E	27.000.000,00	6.397.403,81	0,00	20.602.596,19
1721.22.00	TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA	6.108.000,00	598.896,90	0,00	5.509.103,10
1721.22.20	COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL-CFEM	408.000,00	37.550,04	0,00	370.449,96
1721.22.70	COTA-PARTE FDO ESPEC.PETROLEO-FEP	5.700.000,00	561.346,86	0,00	5.138.653,14
1721.33.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	23.895.000,00	1.816.480,49	0,00	22.078.519,51
1721.35.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	46.885.000,00	1.888.647,74	0,00	44.996.352,26
1721.35.01	TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	8.000.000,00	800.853,74	0,00	7.199.146,26
1721.35.99	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	38.885.000,00	1.087.794,00	0,00	37.797.206,00
1721.36.00	TRANSF FINANC ICMS - DESONERACAO - LC N.87/9	6.652.000,00	0,00	0,00	6.652.000,00
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	8.760.000,00	0,00	0,00	8.760.000,00
1721.99.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	8.760.000,00	0,00	0,00	8.760.000,00
1724.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	401.029.000,00	37.176.364,26	0,00	363.852.635,74
1724.01.00	TRANSF. DE RECURSOS - FUNDEB	392.871.000,00	36.238.137,12	0,00	356.632.862,88
1724.02.00	TRANSF REC COMPLEM UNIAO-FUNDEB	8.158.000,00	938.227,14	0,00	7.219.772,86
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	323.184.000,00	15.236.139,05	0,00	307.947.860,95
1761.00.00	TRANSF DE CONV DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	322.484.000,00	15.236.139,05	0,00	307.247.860,95
1761.04.00	TRANSF DE CONV DA UNIAO DEST A COMBATE FOME	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
1761.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	313.484.000,00	15.236.139,05	0,00	298.247.860,95
1761.99.01	TRANSF. CONV DA UNIAO E SUAS ENTID/ADM INDI	46.791.000,00	15.000.000,00	0,00	31.791.000,00
1761.99.02	PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO	123.658.000,00	0,00	0,00	123.658.000,00
1761.99.99	DEMAIS TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO	143.035.000,00	236.139,05	0,00	142.798.860,95
1763.00.00	TRANSF. CONV DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTID	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1763.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV DOS MUNICIPIOS	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1764.00.00	TRANSF DE CONV DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.355.000,00	7.971.511,45	0,00	179.383.488,55
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	55.949.000,00	1.722.715,79	0,00	54.226.284,21
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	23.552.000,00	832.886,43	0,00	22.719.113,57
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	4.993.000,00	217.567,36	0,00	4.775.432,64
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	18.559.000,00	615.319,07	0,00	17.943.680,93
1913.00.00	MULTAS E JRS DE MORA DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	16.879.000,00	27.959,05	0,00	16.851.040,95
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-IPVA	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-ICMS	11.879.000,00	27.959,05	0,00	11.851.040,95
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	15.518.000,00	861.870,31	0,00	14.656.129,69
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	9.583.000,00	675.840,35	0,00	8.907.159,65
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	5.935.000,00	186.029,96	0,00	5.748.970,04
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.469.000,00	325.085,24	0,00	3.143.914,76
1921.00.00	INDENIZACOES	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1922.00.00	RESTITUICOES	3.372.000,00	325.085,24	0,00	3.046.914,76
1922.01.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	1.715.000,00	307,40	0,00	1.714.692,60
1922.10.00	COMPENS. FINANC. ENTRE O RGPS E O RPPS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	1.656.000,00	324.777,84	0,00	1.331.222,16
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.684.000,00	92.142,41	0,00	9.591.857,59
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	9.684.000,00	92.142,41	0,00	9.591.857,59
1931.14.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	1.000,00	181,05	0,00	818,95
1931.15.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	9.683.000,00	91.961,36	0,00	9.591.038,64
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	118.253.000,00	5.831.568,01	0,00	112.421.431,99
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	118.253.000,00	5.831.568,01	0,00	112.421.431,99
1990.99.01	CORRECAO MONETARIA DO ICMS	35.282.000,00	331.030,11	0,00	34.950.969,89
1990.99.02	CORRECAO MONET INCIDENTE DE OUTROS TRIBUTOS	24.000,00	1.287,54	0,00	22.712,46
1990.99.03	CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA-ICMS	21.662.000,00	98.922,80	0,00	21.563.077,20
1990.99.06	REC DO FUNDO DE COMBATE E ERRAD DA POBREZA	43.800.000,00	4.358.044,09	0,00	39.441.955,91
1990.99.07	CORRECAO MONET DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	48.000,00	78,94	0,00	47.921,06
1990.99.08	CORR MONET INCIDENTE MULTA P/INFRAC DO ICMS	2.439.000,00	182.805,87	0,00	2.256.194,13
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	14.998.000,00	859.398,66	0,00	14.138.601,34
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	157.591.000,00	5.689.218,15	0,00	151.901.781,85
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	110.915.000,00	5.689.218,15	0,00	105.225.781,85
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	70.270.000,00	5.689.218,15	0,00	64.580.781,85
2114.00.00	OPER. DE CRED. INTERNAS - CONTRATUAIS	70.270.000,00	5.689.218,15	0,00	64.580.781,85
2114.03.00	OPER DE CRED INTERNAS P/ PROG DE SANEAMENTO	31.633.000,00	3.819.180,16	0,00	27.813.819,84
2114.03.01	PRO-SANEAR II	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2114.03.02	PRO-SANEAMENTO	16.633.000,00	3.819.180,16	0,00	12.813.819,84
2114.05.00	OP CRED INTERNAS P/ PROG MODERNIZ ADM PUBLI	5.367.000,00	0,00	0,00	5.367.000,00
2114.05.01	PMAE	2.367.000,00	0,00	0,00	2.367.000,00
2114.05.02	PROFISCO	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2114.07.00	OP CRED INTERNAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	33.270.000,00	1.870.037,99	0,00	31.399.962,01
2114.07.01	PRO-MORADIA	33.270.000,00	1.870.037,99	0,00	31.399.962,01
2120.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	40.645.000,00	0,00	0,00	40.645.000,00
2123.00.00	OPER. DE CRED. EXTERNAS - CONTRATUAIS	40.645.000,00	0,00	0,00	40.645.000,00
2123.99.00	OUTRAS OPER. DE CRED. EXTERNAS - CONTRATUAIS	40.645.000,00	0,00	0,00	40.645.000,00
2123.99.01	PROJETO COOPERAR	3.145.000,00	0,00	0,00	3.145.000,00
2123.99.02	DER/BIRD - RODOVIAS	37.500.000,00	0,00	0,00	37.500.000,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	46.676.000,00	0,00	0,00	46.676.000,00
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	46.676.000,00	0,00	0,00	46.676.000,00
91000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-627.567.000,00	-58.892.941,35	0,00	-568.674.058,65
91100.00.00	DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	-256.467.000,00	-23.555.607,12	0,00	-232.911.392,88
91110.00.00	DEDUCAO DOS IMPOSTOS	-256.467.000,00	-23.555.607,12	0,00	-232.911.392,88
91112.00.00	DED. IMP. S/ O PATRIM. E A RENDA	-5.597.000,00	-270.303,92	0,00	-5.326.696,08
91112.05.00	DED REC IPVA P/ FORMACAO FUNDEB	-5.250.000,00	-264.421,72	0,00	-4.985.578,28
91112.05.01	DED REC IPVA - ESTADO P/ FORMACAO FUNDEB	-5.250.000,00	-264.421,72	0,00	-4.985.578,28
91112.07.00	DED REC ITCD P/ FORMACAO FUNDEB	-347.000,00	-5.882,20	0,00	-341.117,80
91113.00.00	DED IMP. S/ PRODUCAO E A CIRCULACAO	-250.870.000,00	-23.285.303,20	0,00	-227.584.696,80
91113.02.00	DED REC ICMS P/ FORMACAO FUNDEB	-250.870.000,00	-23.285.303,20	0,00	-227.584.696,80
91113.02.01	DED REC ICMS - ESTADO P/ FORMACAO FUNDEB	-250.870.000,00	-23.285.303,20	0,00	-227.584.696,80
91700.00.00	DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-371.100.000,00	-35.337.334,23	0,00	-335.762.665,77
91720.00.00	DED. DAS TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-371.100.000,00	-35.337.334,23	0,00	-335.762.665,77
91721.00.00	DED. DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-371.100.000,00	-35.337.334,23	0,00	-335.762.665,77
91721.01.00	DED DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-369.881.000,00	-35.337.334,23	0,00	-334.543.665,77
91721.01.01	DED. REC. P/ FORM. FUNDEB-FPE	-368.687.000,00	-35.252.036,82	0,00	-333.434.963,18
91721.01.12	DED. REC. P/ FORM. FUNDEB-IPI EXPORTACAO	-1.194.000,00	-85.297,41	0,00	-1.108.702,59
91721.36.00	DED. REC. P/ FORM FUNDEB-ICMS LC-87/96	-1.219.000,00	0,00	0,00	-1.219.000,00
	T O T A I S	4.554.279.000,00	391.454.660,77	0,00	4.162.824.339,23

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA — *** DESPESA EMPENHADA *** — PAG 01
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO — CONSOLIDACAO GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA — ANEXO 2
CONTADORIA GERAL DO ESTADO — RECURSOS DO TESOURO — 31/01/2008

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	SUBELEMENTO/ITEM	ELEMENTO	CATEG./SUBCATEG.ECON.
300000	DESPESAS CORRENTES			230.383.023,74
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			159.794.488,29
319000	APLICACOES DIRETAS		159.794.488,29	
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS		12.757.831,15	
319003	PENSOES		5.065.993,41	
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		117.950,02	
319009	SALARIO-FAMILIA		132.057,71	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.440.161,58	
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR		18.143.148,02	
319013	OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		941.647,08	
319017	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	
319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE T		867,82	
319091	SENTENCAS JUDICIAIS		473.569,95	
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.033.551,60	
319094	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS		0,00	
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		7.247,25	
319100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPR. ENTRE ORG. FUND. E E	7.680.462,70		
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	7.680.462,70		
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			9.195.276,14
329000	APLICACOES DIRETAS		9.195.276,14	
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		9.048.403,53	
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		146.872,61	
329025	ENCARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA R		0,00	
329091	SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.393.259,31
332000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		0,00	
332041	CONTRIBUICOES		0,00	
333000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		0,00	
333030	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	
333036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	
334000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		40.891.264,56	
334039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.177,02	
334041	CONTRIBUICOES		1.260,00	
334081	DISTRIBUICAO DE RECEITAS		40.884.827,54	
335000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV		256.345,98	
335035	SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00	
335039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		160.500,00	
335041	CONTRIBUICOES		95.845,98	
335043	SUBVENCOES SOCIAIS		0,00	
338000	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		0,00	
338036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	
339000	APLICACOES DIRETAS		20.245.648,77	
339004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		58.992,07	
339005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		0,00	
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		9.035,00	
339010	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL		0,00	
339013	OBRIGACOES PATRONAIS		6.163,96	
339014	DIARIAS - CIVIL		198.619,91	
339015	DIARIAS - MILITAR		492.475,00	
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		0,00	
339019	AUXILIO-FARDAMENTO		0,00	
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		0,00	
339030	MATERIAL DE CONSUMO		2.945.460,90	
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV		0,00	
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		21.031,00	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		594.157,82	
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA		444.585,61	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.887.841,98	
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		1.063.003,69	
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.855.299,79	
339045	EQUALIZACAO DE PRECOS E TAXAS		0,00	
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.713.640,00	
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.689.015,58	
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		592.168,35	
339049	AUXILIO-TRANSPORTE		249.320,00	
339091	SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.414.788,29	
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.049,82	
400000	DESPESAS DE CAPITAL			28.777.606,47
440000	INVESTIMENTOS			11.444.195,47
444000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		0,00	
444041	CONTRIBUICOES		0,00	
444051	OBRAS E INSTALACOES		0,00	
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	
445000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV		0,00	
445039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	
445041	CONTRIBUICOES		0,00	
445051	OBRAS E INSTALACOES		0,00	
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	
449000	APLICACOES DIRETAS		11.444.195,47	
449014	DIARIAS - CIVIL		0,00	
449030	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00	
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	
449051	OBRAS E INSTALACOES		7.907.104,60	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		157.237,57	
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.379.853,30	
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,00	
450000	INVERSOES FINANCEIRAS			45.000,00
454000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		0,00	
454061	AQUISICAO DE IMOVEIS		0,00	
455000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV		0,00	
455061	AQUISICAO DE IMOVEIS		0,00	
459000	APLICACOES DIRETAS		45.000,00	
459061	AQUISICAO DE IMOVEIS		0,00	
459062	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA		0,00	
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		45.000,00	
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	
459092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	
459093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,00	
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			17.288.411,00
469000	APLICACOES DIRETAS		17.288.411,00	
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		17.288.411,00	
900000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
999000	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
	*** T O T A L G E R A L ***			259.160.630,21

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA — COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA — PAGINA 1
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO — ANEXO 10
CONTADORIA GERAL DO ESTADO — RECURSOS DO TESOURO — 29/02/2008

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.032.143.640,00	906.520.814,32	0,00	4.125.622.825,68
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.953.968.000,00	363.200.255,48	0,00	1.590.767.744,52
1110.00.00	IMPOSTOS	1.950.189.000,00	362.983.844,44	0,00	1.587.205.155,56
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	224.858.000,00	40.333.158,95	0,00	184.524.841,05
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV DE QQ NATUREZA	153.529.000,00	26.519.729,60	0,00	127.009.270,40
1112.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	152.075.000,00	26.444.050,09	0,00	125.630.949,91
1112.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.454.000,00	75.679,51	0,00	1.378.320,49
1112.05.00	I P V A	68.726.000,00	13.306.514,56	0,00	55.419.485,44
1112.05.01	IPVA COTA DO ESTADO	34.363.000,00	6.653.257,28	0,00	27.709.742,72
1112.05.02	IPVA COTA DOS MUNICIPIOS	34.363.000,00	6.653.257,28	0,00	27.709.742,72
1112.07.00	I T C D	2.603.000,00	506.914,79	0,00	2.096.085,21
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	1.725.331.000,00	322.650.685,49	0,00	1.402.680.314,51
1113.02.00	I C M S	1.725.331.000,00	322.650.685,49	0,00	1.402.680.314,51
1113.02.01	ICMS COTA DO ESTADO	1.293.998.000,00	241.988.014,12	0,00	1.052.009.985,88
1113.02.02	ICMS COTA DOS MUNICIPIOS	431.333.000,00	80.662.671,37	0,00	350.670.328,63
1120.00.00	TAXAS	3.779.000,00	216.411,04	0,00	3.562.588,96
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	200.000,00	50.514,83	0,00	149.485,17
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA	200.000,00	50.514,83	0,00	149.485,17
1121.99.01	TAXAS FESP/PODER DE POLICIA	200.000,00	50.514,83	0,00	149.485,17
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.579.000,00	165.896,21	0,00	3.413.103,79
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.579.000,00	165.896,21	0,00	3.413.103,79
1122.99.01	TAXA FESP/PRESTACAO DE SERVICOS	3.239.000,00	145.852,70	0,00	3.093.147,30
1122.99.99	OUTRAS TAXAS	340.000,00	20.043,51	0,00	319.956,49
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	19.339.000,00	4.319.583,35	0,00	15.019.416,65
1310.00.00	RECEITA IMOBILIARIA	3.000,00	13.833,86	10.833,86	0,00
1311.00.00	ALUGUEIS	3.000,00	13.833,86	10.833,86	0,00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	18.335.000,00	4.305.419,49	0,00	14.029.580,51
1322.00.00	DIVIDENDOS	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	17.495.000,00	4.305.419,49	0,00	13.189.580,51
1325.01.00	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	8.095.000,00	2.012.539,99	0,00	6.082.460,01
1325.01.02	REM. DE DEP. RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	0,00	1.089.579,30	1.089.579,30	0,00
1325.01.08	REM. DE DEP. RECURSOS VINCULADOS - FUNCEP	1.200.000,00	378.362,68	0,00	821.637,32
1325.01.09	REM. DE DEP. RECURSOS VINCULADOS - CIDE	100.000,00	21.090,17	0,00	78.909,83
1325.01.99	REM OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	6.795.000,00	523.507,84	0,00	6.271.492,16
1325.02.00	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	9.400.000,00	2.292.879,50	0,00	7.107.120,50
1325.02.99	REM DE OUTROS DEP DE RECURSOS NAO VINCULADO	9.400.000,00	2.292.879,50	0,00	7.107.120,50
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.001.000,00	330,00	0,00	1.000.670,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	5.451,10	4.451,10	0,00
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	0,00	5.451,10	5.451,10	0,00
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	0,00	5.451,10	5.451,10	0,00
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1600.13.02	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.871.480.640,00	523.070.401,60	0,00	2.348.410.238,40
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.544.793.640,00	499.997.862,55	0,00	2.044.795.777,45
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.143.764.640,00	420.545.440,71	0,00	1.723.219.199,29
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	2.047.076.000,00	411.379.708,47	0,00	1.635.696.291,53

1721.01.01	COTA-PARTE F P E	2.011.388.000,00	403.691.949,16	0,00	1.607.696.050,84
1721.01.12	COTA-PARTE I P I	8.688.000,00	1.290.355,50	0,00	7.397.644,50
1721.01.13	COTA-PARTE C I D E	27.000.000,00	6.397.403,81	0,00	20.602.596,19
1721.22.00	TRANSF. DA COMPENS. FINANCEIRA	6.108.000,00	1.271.024,09	0,00	4.836.975,91
1721.22.20	COMPENS. FINANC. EXT. MINERAL-CFEM	408.000,00	87.901,62	0,00	320.098,38
1721.22.70	COTA-PARTE FDO ESPEC.PETROLEO-FEP	5.700.000,00	1.183.122,47	0,00	4.516.877,53
1721.33.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	23.895.000,00	5.743.576,51	0,00	18.151.423,49
1721.35.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	51.273.640,00	2.113.647,74	0,00	49.159.992,26
1721.35.01	TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	8.000.000,00	800.853,74	0,00	7.199.146,26
1721.35.99	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	43.273.640,00	1.312.794,00	0,00	41.960.846,00
1721.36.00	TRANSF FINANC ICMS - DESONERACAO - LC N.87/9	6.652.000,00	0,00	0,00	6.652.000,00
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	8.760.000,00	37.483,90	0,00	8.722.516,10
1721.99.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	8.760.000,00	37.483,90	0,00	8.722.516,10
1724.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	401.029.000,00	79.452.421,84	0,00	321.576.578,16
1724.01.00	TRANSF. DE RECURSOS - FUNDEB	392.871.000,00	77.575.967,41	0,00	315.295.032,59
1724.02.00	TRANSF REC COMPLEM UNIAO-FUNDEB	8.158.000,00	1.876.454,43	0,00	6.281.545,57
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	326.684.000,00	23.072.539,05	0,00	303.611.460,95
1761.00.00	TRANSF DE CONV DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	325.984.000,00	23.036.139,05	0,00	302.947.860,95
1761.04.00	TRANSF DE CONV DA UNIAO DEST A COMBATE FOME	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
1761.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	316.984.000,00	23.036.139,05	0,00	293.947.860,95
1761.99.01	TRANSF. CONV DA UNIAO E SUAS ENTID/ADM INDI	46.791.000,00	15.000.000,00	0,00	31.791.000,00
1761.99.02	PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO	123.658.000,00	7.800.000,00	0,00	115.858.000,00
1761.99.99	DEMAIS TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO	146.535.000,00	236.139,05	0,00	146.298.860,95
1763.00.00	TRANSF. CONV DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTID	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1763.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV DOS MUNICIPIOS	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1764.00.00	TRANSF DE CONV DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	36.400,00	36.400,00	0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.355.000,00	15.925.122,79	0,00	171.429.877,21
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	55.949.000,00	3.600.028,53	0,00	52.348.971,47
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	23.552.000,00	1.537.053,39	0,00	22.014.946,61
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	4.993.000,00	358.281,33	0,00	4.634.718,67
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	18.559.000,00	1.178.772,06	0,00	17.380.227,94
1913.00.00	MULTAS E JRS DE MORA DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	16.879.000,00	199.081,10	0,00	16.679.918,90
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-IPVA	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-ICMS	11.879.000,00	199.081,10	0,00	11.679.918,90
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	15.518.000,00	1.863.894,04	0,00	13.654.105,96
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	9.583.000,00	1.570.190,91	0,00	8.012.809,09
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	5.935.000,00	293.703,13	0,00	5.641.296,87
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.469.000,00	389.048,09	0,00	3.079.951,91
1921.00.00	INDENIZACOES	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1922.00.00	RESTITUICOES	3.372.000,00	389.048,09	0,00	2.982.951,91
1922.01.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	1.715.000,00	29.270,40	0,00	1.685.729,60
1922.10.00	COMPENS. FINANC. ENTRE O RGPS E O RPPS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	1.656.000,00	359.777,69	0,00	1.296.222,31
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.684.000,00	428.314,69	0,00	9.255.685,31
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	9.684.000,00	428.314,69	0,00	9.255.685,31
1931.14.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	1.000,00	536,21	0,00	463,79
1931.15.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	9.683.000,00	427.778,48	0,00	9.255.221,52
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	118.253.000,00	11.507.731,48	0,00	106.745.268,52
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	118.253.000,00	11.507.731,48	0,00	106.745.268,52
1990.99.01	CORRECAO MONETARIA DO ICMS	35.282.000,00	632.620,86	0,00	34.649.379,14
1990.99.02	CORRECAO MONET INCIDENTE DE OUTROS TRIBUTOS	24.000,00	1.606,32	0,00	22.393,68
1990.99.03	CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA-ICMS	21.662.000,00	453.520,12	0,00	21.208.479,88
1990.99.06	REC DO FUNDO DE COMBATE E ERRAD DA POBREZA	43.800.000,00	8.960.049,28	0,00	34.839.950,72
1990.99.07	CORRECAO MONET DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	48.000,00	252,12	0,00	47.747,88
1990.99.08	CORR MONET INCIDENTE MULTA P/INFRAC DO ICMS	2.439.000,00	370.606,03	0,00	2.068.393,97
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	14.998.000,00	1.089.076,75	0,00	13.908.923,25
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	157.591.000,00	8.010.224,35	0,00	149.580.775,65
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	110.915.000,00	8.010.224,35	0,00	102.904.775,65
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	70.270.000,00	8.010.224,35	0,00	62.259.775,65
2114.00.00	OPER. DE CRED. INTERNAS - CONTRATUAIS	70.270.000,00	8.010.224,35	0,00	62.259.775,65
2114.03.00	OPER DE CRED INTERNAS P/ PROG DE SANEAMENTO	31.633.000,00	4.719.710,76	0,00	26.913.289,24
2114.03.01	PRO-SANEAR II	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2114.03.02	PRO-SANEAMENTO	16.633.000,00	4.719.710,76	0,00	11.913.289,24
2114.05.00	OP CRED INTERNAS P/ PROG MODERNIZ ADM PUBLI	5.367.000,00	0,00	0,00	5.367.000,00
2114.05.01	PMAE	2.367.000,00	0,00	0,00	2.367.000,00
2114.05.02	PROFISCO	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2114.07.00	OP CRED INTERNAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	33.270.000,00	3.290.513,59	0,00	29.979.486,41
2114.07.01	PRO-MORADIA	33.270.000,00	3.290.513,59	0,00	29.979.486,41
2120.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	40.645.000,00	0,00	0,00	40.645.000,00
2123.00.00	OPER. DE CRED. EXTERNAS - CONTRATUAIS	40.645.000,00	0,00	0,00	40.645.000,00
2123.99.00	OUTRAS OPER. DE CRED. EXTERNAS - CONTRATUAIS	40.645.000,00	0,00	0,00	40.645.000,00
2123.99.01	PROJETO COOPERAR	3.145.000,00	0,00	0,00	3.145.000,00
2123.99.02	DER/BIRD - RODOVIAS	37.500.000,00	0,00	0,00	37.500.000,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	46.676.000,00	0,00	0,00	46.676.000,00
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	46.676.000,00	0,00	0,00	46.676.000,00
91000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-627.567.000,00	-120.487.419,41	0,00	-507.079.580,59
91100.00.00	DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	-256.467.000,00	-46.313.293,61	0,00	-210.153.706,39
91110.00.00	DEDUCAO DOS IMPOSTOS	-256.467.000,00	-46.313.293,61	0,00	-210.153.706,39
91112.00.00	DED. IMP. S/ O PATRIM. E A RENDA	-5.597.000,00	-1.154.975,69	0,00	-4.442.024,31
91112.05.00	DED REC IPVA P/ FORMACAO FUNDEB	-5.250.000,00	-1.113.944,01	0,00	-4.136.055,99
91112.05.01	DED REC IPVA - ESTADO P/ FORMACAO FUNDEB	-5.250.000,00	-1.113.944,01	0,00	-4.136.055,99
91112.07.00	DED REC ITCD P/ FORMACAO FUNDEB	-347.000,00	-41.031,68	0,00	-305.968,32
91113.00.00	DED IMP. S/ PRODUCAO E A CIRCULACAO	-250.870.000,00	-45.158.317,92	0,00	-205.711.682,08
91113.02.00	DED REC ICMS P/ FORMACAO FUNDEB	-250.870.000,00	-45.158.317,92	0,00	-205.711.682,08
91113.02.01	DED REC ICMS - ESTADO P/ FORMACAO FUNDEB	-250.870.000,00	-45.158.317,92	0,00	-205.711.682,08
91700.00.00	DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-371.100.000,00	-74.174.125,80	0,00	-296.925.874,20
91720.00.00	DED. DAS TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-371.100.000,00	-74.174.125,80	0,00	-296.925.874,20
91721.00.00	DED. DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-371.100.000,00	-74.174.125,80	0,00	-296.925.874,20
91721.01.00	DED DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-369.881.000,00	-74.174.125,80	0,00	-295.706.874,20
91721.01.01	DED. REC. P/ FORM. FUNDEB-FPE	-368.687.000,00	-73.996.734,21	0,00	-294.690.265,79
91721.01.12	DED. REC. P/ FORM. FUNDEB-IPI EXPORTACAO	-1.194.000,00	-177.391,59	0,00	-1.016.608,41
91721.36.00	DED. REC. P/ FORM FUNDEB-ICMS LC-87/96	-1.219.000,00	0,00	0,00	-1.219.000,00
	T O T A I S	4.562.167.640,00	794.043.619,26	0,00	3.768.124.020,74

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA — *** DESPESA EMPENHADA *** — PAG 01
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO — CONSOLIDACAO GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA — ANEXO 2
CONTADORIA GERAL DO ESTADO — RECURSOS DO TESOURO — 29/02/2008

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	SUBELEMENTO/ITEM	ELEMENTO	CATEG./SUBCATEG.ECON.
300000	DESPESAS CORRENTES			510.348.660,96
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			322.139.742,21
319000	APLICACOES DIRETAS		322.139.742,21	
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS		12.757.831,15	
319003	PENSOES		6.025.797,87	
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		232.950,02	
319009	SALARIO-FAMILIA		287.958,10	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		224.247.227,45	
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR		36.624.356,35	
319013	OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		1.456.867,35	
319017	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		2.880,00	
319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE T		3.058,12	
319091	SENTENCAS JUDICIAIS		836.467,03	
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		6.526.496,33	
319094	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS		2.468,28	
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		220.006,97	
319100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPR. ENTRE ORG. FUND. E E	32.915.377,19		
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	32.915.377,19		
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			16.522.215,46
329000	APLICACOES DIRETAS		16.522.215,46	
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		16.225.303,00	
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		296.912,46	
329025	ENCARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA R		0,00	
329091	SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			171.686.703,29
332000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		0,00	
332041	CONTRIBUICOES		0,00	
333000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		544,90	
333030	MATERIAL DE CONSUMO		544,90	
333036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	
334000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		83.798.733,32	
334039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		45.177,02	
334041	CONTRIBUICOES		800.496,34	
334081	DISTRIBUICAO DE RECEITAS		82.953.059,96	
335000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV		864.146,09	
335035	SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00	
335039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		594.145,13	
335041	CONTRIBUICOES		181.000,96	
335043	SUBVENCOES SOCIAIS		89.000,00	
338000	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		0,00	
338036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	
339000	APLICACOES DIRETAS		87.023.278,98	
339004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		152.013,08	
339005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		7.332,57	
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		69.809,46	
339010	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL		0,00	
339013	OBRIGACOES PATRONAIS		472.227,58	
339014	DIARIAS - CIVIL		964.656,48	
339015	DIARIAS - MILITAR		749.565,00	
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		88.950,00	
339019	AUXILIO-FARDAMENTO		0,00	
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		48.000,00	
339030	MATERIAL DE CONSUMO		11.351.072,73	
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV		0,00	
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		17.566.581,43	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.439.002,68	
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA		510.556,61	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		6.799.800,82	
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		6.926.200,08	
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.416.362,89	
339045	EQUALIZACAO DE PRECOS E TAXAS		0,00	
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.179.140,00	
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		3.686.391,68	
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		1.537.824,04	
339049	AUXILIO-TRANSPORTE		468.617,00	
339091	SENTENCAS JUDICIAIS		4.000,00	
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.046.857,01	
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		538.317,84	
400000	DESPESAS DE CAPITAL			64.162.022,46
440000	INVESTIMENTOS			29.222.670,78
444000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		1.346.463,75	
444041	CONTRIBUICOES		0,00	
444051	OBRAS E INSTALACOES		1.307.213,75	
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.250,00	
445000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV		124.661,00	
445039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	
445041	CONTRIBUICOES		2.016,00	
445051	OBRAS E INSTALACOES		110.000,00	
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.645,00	
449000	APLICACOES DIRETAS		27.751.546,03	
449014	DIARIAS - CIVIL		113.060,00	
449030	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00	
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		14.911,50	
449051	OBRAS E INSTALACOES		19.920.204,61	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.245.941,52	
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.457.428,40	
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,00	
450000	INVERSOES FINANCEIRAS			539.734,75
454000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		0,00	
454061	AQUISICAO DE IMOVEIS		0,00	
455000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV		0,00	
455061	AQUISICAO DE IMOVEIS		0,00	
459000	APLICACOES DIRETAS		539.734,75	
459061	AQUISICAO DE IMOVEIS		78.762,78	
459062	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA		0,00	
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		460.971,97	
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	
459092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	
459093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,00	
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			34.399.616,93
469000	APLICACOES DIRETAS		34.399.616,93	
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		34.399.616,93	
900000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
999000	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
	*** T O T A L G E R A L ***			574.510.683,42

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 40 **João Pessoa, 03 de abril de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Ednaldo Batista Neto, CRMV–PB nº. 0159**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 41 **João Pessoa, 03 de abril de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Marconi César Palmeira Filho, CRMV–PB nº. 0560**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 42 **João Pessoa, 03 de abril de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Renato Dantas de Castro Filho, CRMV–PB nº. 0463**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 43 **João Pessoa, 03 de abril de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **João Paulo Prado de Aguiar, CRMV–PB nº. 1047**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 44 **João Pessoa, 03 de abril de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar, para efeitos de emissão de GTA, no município de Água Branca - PB, o funcionário da Emater **JORGE ALBERTO DE MENDONÇA BORGES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 45 **João Pessoa, 03 de abril de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 8 º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a **IN** nº. 15 de 30 de junho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE

Art. 1º - Relocar o funcionário da EMATER Eduardo Silveira Lucas Farias, matrícula, 2055-9 do município de Alagoa Nova para o município de Pilões, com a finalidade de emissão de GTA.

Art. 2º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado

Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA N° 003/2008 **João Pessoa, 10 de abril de 2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 7.339/2003 em consonância com o inciso XXI da Lei complementar n° 67/2005,

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência ao Secretário Adjunto desta Pasta, JOSÉ MARCO NÓBREGA FERREIRA DE MELO, na ausência do Secretário de Esporte e Lazer, para a prática dos seguintes atos:

I – exercer a orientação normativa, a coordenação, a supervisão, a direção e o controle das atividades-meio da Secretaria;

II – autorizar como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de provisão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

III – autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação no âmbito da Secretaria;

IV – exercer a ação disciplinar dos recursos humanos e a função gerencial dos serviços e meio administrativos;

V – autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

VI – assinar contratos para prestação de serviços e assistência técnica, acordos, ajustes, e outros instrumentos congêneres;

VIII – assinar todos os atos relativos a gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da Secretaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo até 02 de fevereiro de 2007.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Publique-se

Dê-se ciência

E cumpra-se.

Portaria nº. 04, de 07 de abril de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7339, de 04 de junho de 2003, publicada no DOU em 05 de junho de 2003.

RESOLVE:

Designar o Sr. **EDGAR DA SILVA MARTINS JUNIOR**, matricula nº. 158.195-3, para acompanhar a execução do **Convênio nº. 002/2008.**

Portaria nº. 05, de 07 de abril de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7339, de 04 de junho de 2003, publicada no DOU em 05 de junho de 2003.

RESOLVE:

Designar o Sr. **EDGAR DA SILVA MARTINS JUNIOR**, matricula nº. 158.195-3, para acompanhar a execução do **Convênio nº. 004/2008.**

RUY CARNEIRO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00066/2007/RJP **22 de Agosto de 2007**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0510662007-4 do Facil;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2007.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00066/2007/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.070.945-8	MAURICIO DANTAS DE ARAUJO	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº s/n – CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	FONTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00072/2007/RJP **26 de Setembro de 2007**

O Coletor Estadual da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 07759220073;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/09/2007.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00072/2007/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.096.962-0	RECOVEL - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS METALICOS LTDA	R JOAQUIM NABUCO, Nº 144 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00077/2007/RJP **2 de Outubro de 2007**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº PROCESSO nº 0790682007-0/RRJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.**SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/10/2007.

Virgínia Scarano

1464264 - ROSA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00077/2007/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.095.867-9	JOSE REGINALDO PEREIRA DA SILVA	AV CRUZ CORDEIRO, Nº 29 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.096.141-6	CELIA MARIA LIMA SANTOS ME	R BACHAREL IRENALDO DE ALBUQUERQUE CHAVES, Nº 201 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.096.435-0	RCM SUPRIMENTOS E REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	AV TANCREDO NEVES, Nº 959 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.096.570-5	CONSTRUNAL CONSTRUTORA NACIONAL LTDA	R DEPUTADO TERTULIANO DE BRITO, Nº 00048 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.096.960-3	WALLACE DA COSTA	R CARLOS GOUVEIA COELHO, Nº 016 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.065-2	PLANTEL TELECOMUNICACOES LTDA	DESPORTISTA AURELIO ROCHA, Nº 616 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.071-7	ROSANGELA BARBOSA DE MELO	R BORJA PEREGRINO, Nº 357 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.516-6	CONSTRUTORA E COMERCIO LUMA LTDA	R ANTONIO RABELO JUNIOR, Nº 225 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.641-3	K E M INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AV NEGO, Nº 00200 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.678-2	PANIFICADORA BRILHANTE LTDA	R VALDEMAR GALDINO NAZIAZENO, Nº 00373 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.211-1	CONCENGE CONSTRUCOES CIVIS ELETRICAS E ENGENHARIA LTDA	AV DOM MOISES COELHO, Nº 00192 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.287-1	IRMAOS ARAUJO MELO & CIA LTDA	R VISCONDE PELOTAS, Nº 00138 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.433-5	NET WORK INFORMATICA LTDA EPP	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº 133 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.442-4	COPAL CONSTRUTORA PARAIBA LTDA	AV ESPERANCA, Nº 01695 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.101-3	PENSE PROJETOS DE ENGENHARIA SERVICOS ELETRICOS LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 00340 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.263-0	OLICON CONSTRUCOES LTDA	AV JOAO MAURICIO, Nº 00975 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.500-0	EDA CARLA FIRMINO CAVALCANTI	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00080 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.501-9	ANDRADE ENGENHARIA LTDA	R SILVINO LOPES, Nº 00774 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.571-0	OSAKA SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA	AV NOBERTO DE CASTRO NOGUEIRA, Nº 660 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.676-7	SAFIRA VEICULOS LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 00409 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.720-8	FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL	R ODON BEZERRA, Nº - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.849-2	VVP ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	RUA JORGE FARAJ, 00072 - 58070402, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.855-7	SOMA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R PROJETADA, Nº 120 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.211-0	IVAN MOISES DA SILVA	R TENENTE MANOEL VASCONCELOS SAMPAIO, Nº 00186 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.100.354-0	CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00050 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.355-9	COUTINHO ASSISTENCIA TECNICA EM CARBURADORES LTDA	R DOUTOR SEIXAS MAIA, Nº 00044 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.100.457-1	PAULO HIGINO DE AMORIM	LOCUTOR PARTE INT MERC VALENTINA - BOX 22 E 23 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58063760, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.529-2	PANIFICADORA JARDIN'S LTDA	R MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS, Nº S/N - JARDIM LUNA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.615-9	COMERCIO E REPRESENTACOES DE VESTUARIO CARVALHO LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00000 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.095.866-0	MUNDIAL BEBIDAS LTDA	PC JORNALISTA JOSE LEAL, Nº 00043 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.778-3	BRASBRILHO COMERCIO DE COSMETICOS E LIMPEZA LTDA	AV PRIMEIRO DE MAIO, Nº 00548 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.105.625-3	EM ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA	AV GENERAL OSORIO, Nº 00164 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.892-5	ARQDECOR COMERCIO REPR E PROJETOS DE INTERIORES LTDA	R PROFESSOR ALVARO CARVALHO, Nº 00100 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.101.378-3	CASA DAS REFORMAS E CONTRUCOES LTDA	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 00080 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.101.530-1	HOLDING SULAMERICANA DE MINERACAO EXP E IMPORTACAO LTDA	R CORONEL JOAO COSTA E SILVA, Nº 00081 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.101.995-1	CELEIDA MARIA RIBEIRO MAROJA DAVILA LINS	AV CABO BRANCO, Nº 03144 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.077-1	GARDEN CONSTRUTORA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 340 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.132-8	VALE DO PARAIBA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	AV SANTA CATARINA, Nº 00264 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.161-1	ESP EMPRESA DE SERVICO POSTAL LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 00563 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.205-7	LOG PLUS ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 00775 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.418-1	E J S CONSTRUCOES LTDA	AV ESPIRITO SANTO, Nº 00261 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.819-5	ZELIA DA SILVA DIAS	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00315 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.013-0	GERALDO JERONIMO LEITE	AV BARAO MAMANGUAPE, Nº 00469 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.029-7	TRES E ENGENHARIA LTDA	R GOV ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2027 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.061-0	R CARVALHO & CIA LTDA	R ARTUR AQUILES, Nº 00066 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.352-0	COMERCIAL SOTRIGO LTDA	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, 00280 - OITIZEIRO - 58088540, Nº -	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.407-1	CRED OTICA LTDA	R PROFESSOR GERALDO VON SOHSTEN, Nº 114 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.492-6	L & M CONSTRUCOES CIVIS LTDA	R MIGUEL INACIO ALBUQUERQUE, Nº 29 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.657-0	FLAVIA DOS SANTOS SOUZA	RUA PROJETADA, 00131 - 58083030, Nº - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.702-0	FRANCISCO CLAUDIO CONSTRUCOES CIVIS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00707 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.921-9	JED CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	AV GENERAL BENTO DA GAMA, Nº 00580 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.926-0	G E S GRAFICA EDITORA E SERVICOS LTDA	R DA AREIA, Nº 00315 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.943-0	INTERMARES CONTRUCAO E INCORPORACAO EPP	AV ESPERANCA, Nº 01695 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.043-8	MAX TURISMO LTDA	AV ALBERTO DE BRITO, Nº 00920 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.238-4	GENIVAL ARAUJO FILHO	R ARQUITETO HENRIQUE DI LASCIO, Nº 00103 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.325-9	SAO FRANCISCO ARMAZENS GERAIS TRANSP. E LOGISTICA LTDA	AV ESTEVAO GERSON CARNEIRO DA CUNHA, Nº 145 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.414-0	CONSTRUTORA OPCAO LTDA	R JULIO FERREIRA TAVARES, Nº 00175 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.744-0	JULIO CESAR DE AZEVEDO CARNEIRO	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 00611 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.825-0	OTHON CONSTRUCOES LTDA	MATO GROSSO, Nº 00829 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.066-2	JPM MARCENARIA LTDA	AV JOSEFA TAVEIRA, Nº S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.105.299-1	INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	R BANC SERGIO GUERRA, Nº 900 - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.300-9	COMERCIO DE VESTUARIO FERNANDES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00000 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.695-4	PLAY MUSIC COMERCIO DE DISCO LTDA	AV CARNEIRO DA CUNHA, Nº 84 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.821-3	CONSTRUTORA EVEREST LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 04840 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.884-1	ANTONIO MARINHO DO NASCIMENTO	R AMERICO FALCAO, Nº 00117 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.913-9	GEMAVE COMERCIO DE ALVES LTDA	AVE CRUZADOR DAS ARMAS, 03246 - 58085000 -, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.390-0	ETICA ENGENHARIA LTDA	AV SERGIPE, Nº 00757 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.391-8	HARDMAN INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA	AV JOAO MAURICIO, Nº 01341 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.631-3	EXCEL ENGENHARIA LTDA	AV PIAUI, Nº 00311 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.796-4	CONSTRUTORA MC LTDA	R JOAQUIM NABUCO, Nº 00144 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.834-0	CONSTRUTORA W3 LTDA	R FRANCISCO CARNEIRO DE ARAUJO, Nº 00110 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.849-9	STAR SERVICE TELECOMUNICACOES LTDA ME	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 2055 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.898-7	VILLA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.049-3	TOQUE FINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R SAO GONCALO, Nº 00550 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.050-7	MARILENA BELTRAO BEZERRA DE MELO	AV CABO BRANCO, Nº 03106 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.255-0	S R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R PREFEITO JOAQUIM PESSOA PASSOS, Nº 00251 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.284-4	RM ENGENHARIA LTDA	R ENGENHEIRO NORMANDO GOMES DE ARAUJO, Nº 00331 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.329-8	CONSTART CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA	R PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 00195 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.353-0	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LABORE LTDA	R ENGENHEIRO NORMANDO GOMES DE ARAUJO, Nº 00331 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.451-0	ZOIH ENGENHARIA LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 475 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.579-7	MARES INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 1250 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.580-0	JOSE MARIA VIANA DA SILVA	R TENENTE MANOEL VASCONCELOS SAMPAIO, Nº 00065 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.959-8	AGROPECUARIA VALE DO DIAMANTE S/A	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 03745 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.108.032-4	RA IND COM IMP EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA	VIA LOCAL 09 LOT 501, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.108.090-1	IRACI LOPES DA SILVA	RUA TREZE DE MAIO, 00059 - LOJA 01 - 58101070, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.205-0	ADRIANA HELENA PAES FONSECA RODRIGUES	AV GUARABIRA, Nº 932 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.108.259-9	ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA	AV LOCAL, Nº 02 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.108.494-0	SHOPPING DOS TEMPEROS LTDA	MERCADO BAIRRO DOS ESTADOS - BOX 57 - 58027040, Nº - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.687-0	CIRILO JULIO GOMES GOLZIO	RUA PROJETADA VL I LOT PARISE, 00000 - APTO 42 B COND VILAG - 58075200, Nº - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.108.700-0	VAL INFORMATICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 00130 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.750-7	ROBERTO CAMPOS DE BARROS	RUA GAL BENTO DA GAMA, 00159 - 58040090, Nº - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.108.751-5	PONTO DAS MAQUINAS DE COSTURA LTDA	R CARDOSO VIEIRA, Nº 191 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.829-5	DJAIR DUARTE DOS SANTOS	R ABEL DA SILVA, Nº 00183 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.043-5	EMPRESA EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS REUNIDOS SA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 03440 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.176-8	ABD EMPREENDIMENTOS LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00673 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.197-0	JOSE SOBREIRA CARTAXO E CIA LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 707 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.214-4	JOANA DARC MENDES	R SAO PEDRO, Nº 00162 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.109.272-1	CONSTRUTORA FALCAO LTDA	R GREGORIO DE OLIVEIRA, Nº 00090 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.309-4	WALBERLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	R GOVERNADOR JOSE GOMES DA SILVA, Nº 864 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.349-3	ALUMINTOLDO INDUSTRIA & COMERCIO DE ESQUADRIAS E TOLDOS LTDA	AV MAXIMIANO FIGUEREDO, 00572 - S - 58015180, Nº - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.383-3	JOSEFA NUNES DA SILVA	LOCUTOR MERCADO DOS FUNCIONARIOS, 00000 - BOX C3 - 58087000, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.420-1	PEROLA INDUSTRIA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	RUA PROJETADA VIA PERIMETRAL I, 00000 - LOTE 173 QUADRA 245 - 58056000, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.423-6	STILLO COMISSARIA DE VEICULOS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 741 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.109.544-5	MARIA DA GUIA DA SILVA BRAZ	AV GENERAL BENTO DA GAMA, Nº 00328 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.571-2	T E CONSTRUCOES E PLANEJAMAMENTOS LTDA	R ESCRITOR SEBASTIAO DE AZEVEDO BASTOS, Nº 265 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.109.573-9	CDERIA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R MAXIMIANO MACHADO, Nº 00607 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.664-6	ORTO TRAUMA TAMBAU LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 02491 - 58030000, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.703-0	MS TABACARIA LTDA	AV POMBAL, Nº 1420 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.785-5	SEBASTIAO DE SOUZA SANTOS	AV EXPEDICIONARIOS, Nº 00932 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.922-0	MARIA DO CARMO RODRIGUES	R SARGENTO PEDRO GOMES DE LIRA, Nº 00378 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.109.987-4	JANIO CRUZ DE LIMA	R PREFEITO LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO, Nº 00000 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.084-8	EDNALVA PEREIRA DA SILVA	R PROJETADA III, Nº 145 - VALENTINA FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.272-7	MAGPEL MATERIAL GRAFICO E PAPELARIA LTDA	R IRINEU PINTO, Nº 72 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.295-6	TELSHOP TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 00390 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.322-7	S & A ENGENHARIA LTDA	AV INDIO ARABUTAN, Nº 00206 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.336-7	CINCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 01250 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.379-0	PARINCENDIO COM DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, Nº 01171 - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.392-8	ESCOLA INFANTIL NOVA GERACAO LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 01163 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.469-0	NOVO SECULO INDUSTRIA E COMERCIO DECONFECCOES LTDA	R ADMINISTRADOR MANOEL ANGELO DE OLIVEIRA, Nº 00254 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.517-3	EGA PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA	PC INDEPENDENCIA, Nº 18 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.110.641-2	CLIMAQ SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R REPUBLICA, Nº 428 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.758-3	IVANILDA LUCENA DE OLIVEIRA	R DESENVOLVIMENTO, Nº 00363 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.823-7	SOUSA BLATT BORDADOS LTDA	AV EURIPEDES TAVARES, Nº 410 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.863-6	REDENCAO RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	AV JOSEFA TAVEIRA, Nº 653 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.947-0	ELETRICA VARADOURO LTDA	R COMERCIANTE SEVERINO CARNEIRO DOS SANTOS, Nº 182 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.980-2	SAMMED MATERIAIS MEDICOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	R CORONEL JOSE GOMES DE SA FILHO, Nº 00213 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.081-9	URBS ENGÂENHARIA LTDA	AV DOM PEDRO I, Nº 00915 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.087-8	LINK ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VIA COLETORA, Nº 001 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.107-6	CONSTRUTORA COPLANAR LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 707 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.128-9	RICARDO JOSE DE LUCENA LOBO	R GUILHERME PESSOA SERRANO, Nº 00210 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.172-6	PCL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	R PROFESSOR ALVARO CARVALHO, Nº 100 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.233-1	JGA ENGENHARIA LTDA	AV ESPERANCA, Nº 00854 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.312-5	SEBASTIAO HELIO DE ANDRADE	AV ADERBAL PIRAGIBE, Nº 00000 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.365-6	PLUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 00165 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.438-5	AD REM DO BRASIL COMERCIO LTDA	AV CRUZADOR DAS ARMAS, 00702 - 58085000, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.456-3	ORLAR MOVEIS LTDA	PC ARISTIDES LOBO, Nº 00041 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.465-2	MARIA DA PENHA SANTOS DE LIMA	R ENFERMEIRAS, Nº 00526 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.635-0	PAULINO & GOMES LTDA	R PADRE MEIRA, Nº 00035 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.510-1	SM CONSTRUCAO E PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA	AV SERGIPE, Nº 00359 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.010-6	MRM PROJETOS E INSTALACOES LTDA	R DEZOITO DE MAIO, Nº 49 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.518-7	MABEL LEMOS GOMES DA SILVA	R MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Nº 00068 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.523-3	MEGATEC INFORMATICA LTDA EPP	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº 133 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.565-9	MARIA ZULEICA MATIAS DE ANDRADE	AV JOSE BONIFACIO, Nº 00439 - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.678-7	ASSOCIACAO DOS ARTESAOS E ARTIFICES DE MANGABEIRA	RUA COLETORA 01 LTS 17 E 18 QD 08 - 58000000, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.731-7	TAMBATUR TAMBABA VIAGENS E TURISMO LTDA	AV DOM MOISES COELHO, Nº 00213 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.772-4	ENEUTON DORNELLAS PESSOA DE CARVALHO	JOSIAS LOPES BRAGA, Nº 277 - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.823-2	CORREIONET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 00623 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.927-1	SONOBOM INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA	RUA MANOEL TORRES, 00000 - 58025180, Nº - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.044-0	CONSTRUTORA ESPACO LTDA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 427 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.171-3	PRODIGIO ACADEMIA ESTACAO DO ESPORTE LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 01060 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.447-0	ROLITEX ROLAMENTOS RETENTORES E SERVICOS TECNICOS LTDA	R SA ANDRADE, Nº 00361 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.640-5	FLORICULTURA DEDA FLORES LTDA	PC DOIS DE NOVEMBRO, 00081 - 58011320, Nº - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.706-1	JOSE CARLOS DE SOUZA BEZERRA	AV ADEMAR CABRAL DE MEDEIROS, 00970 - 58020020, Nº - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.756-8	EIXO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA	AV JULIA FREIRE ESQ.C/ESPERIDIAO ROSAS, 01371 - ED A. CENTER SL 115 - 58041000, Nº - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.859-9	THAISE MEIRA WANDERLEY	R SEVERINO PEREIRA DE ARAUJO, Nº 00192 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.869-6	ACABAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 00475 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.905-6	SERTEC SERVICOS REPRESENTACOES TECNICAS E COMERCIO LTDA	R PROJETADA, Nº 201 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.004-6	PORTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	AV MARANHAO, Nº 00761 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.149-2	MERIDIONAL ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA LTDA	R ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, Nº 255 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.194-8	PANIFICADORA OCEANO LTDA	R EUZELY FABRICIO DE SOUZA, Nº 00396 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.207-3	MANOEL HENRIQUES DE SA CAMPOS	R CRISTOVAO COLOMBO, Nº 00101 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.251-0	ROBSON FRAZAO DINIZ	AV ESPERANCA, Nº 00641 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.396-7	ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA	BOTO DE MENEZES, Nº s/n - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.417-3	PALVES COMERCIO LTDA	R AVANI VIANA MACHADO, Nº 00048 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.493-9	SANTA ANA TRANSPORTES LTDA	TV VICENTE COSTA FILHO, Nº 1090 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.495-5	FFC CONSTRUCOES LTDA	R PROJETADA, Nº 25 - VALENTINA FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.585-4	CONSTRUCOES E INCORPORACOES ADRINA LTDA	AV MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 00628 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.600-1	CONSTRUTORA TESE LTDA	AV DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR, Nº 00046 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.642-7	EXPANSAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	RUA MANOEL MADRUGA, 00314 - 58028190, Nº - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.675-3	LYSAN DISTRIBUIDORA LTDA	AV OLINDA, Nº 360 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.759-8	VILMA ALVES RIBEIRO	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, Nº 00616 - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.835-7	MICHIANA REPRESENTACOES COMERCIO LTDA	R INDUSTRIAL LINDOLFO DE CARVALHO, Nº 00040 - BRISAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.863-2	MAGNO NASCIMENTO & CIA LTDA	ROD BARAO 230 KM 356, 00000 - 58300000, Nº - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/004/2008

Homologa, com ressalvas, o resultado do Concurso Público para Docentes do Campus I – conforme disciplinado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/001/2008, e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições,

Considerando decisão unânime deste conselho em reunião realizada em 24 de março de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar, para que produza seus efeitos legais, o resultado final do Concurso Público para o preenchimento de vagas no quadro efetivo de docentes do campus I da UEPB, conforme relação anexa, que é parte integrante deste ato.

Parágrafo único. Excetua-se, do que determina o caput deste artigo, o resultado final na área de Genética, cuja homologação ficará adstrita à análise de recurso administrativo em trâmite na Comissão de Central do Concurso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 24 de março de 2008.

Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Comissão Central do Concurso para Docente/2008 – Campus I – Campina Grande
Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados

Código	Área	Inscrição	Nome	Pontuação Final	Classificação
1001	Ciências Morfológicas	001	MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA	758,00	Aprovada e Classificada
1002	Botânica Criptogâmica	005	JOSÉ IRANILDO MIRANDA DE MELO	787,19	Aprovado e Classificado
1002	Botânica Criptogâmica	006	SHIRLEY RANGEL GERMANO	763,75	Aprovado e Classificado
1002	Botânica Criptogâmica	004	ANA VIRGÍNIA DE LIMA LAITE	745,19	Aprovada
1003	Ecologia	011	MARCELA EUGÊNIA DA SILVA CÁCERES	719,50	Aprovada e Classificada
1004	Genética	014	SIMONE SILVA DOS SANTOS LOPES	712,00	Aprovada e Classificada
1004	Genética	012	MATHIAS WELLER	683,00	Aprovado
1004	Genética	043	WALCLÉCIO MORAIS LIRA	665,00	Aprovado
1005	Paleontologia	020	MÁRCIO MENDES	884,00	Aprovado e Classificado
1006	Prática pedagógica	023	MÁRCIA ADELINO DA SILVA DIAS	754,60	Aprovada e Classificada
1006	Prática pedagógica	022	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS	750,60	Aprovada e Classificada
1007	Zoologia dos Vertebrados	024	THELMA LÚCIA PEREIRA DIAS	801,00	Aprovada e Classificada
1007	Zoologia dos Vertebrados	028	RONALDO BASTOS FRANCINI FILHO	771,00	Aprovado e Classificado
1007	Zoologia dos Vertebrados	025	ANDRÉ LUIZ MACHADO PESSANHA	755,00	Aprovado
1101	Estatística	030	JOÃO AGNALDO DO NASCIMENTO	837,50	Aprovado e Classificado
1101	Estatística	031	GUSTAVO HENRIQUE ESTEVES	785,11	Aprovado e Classificado
1101	Estatística	033	PATRÍCIA LEONE ESPINHEIRA OSPINA	756,66	Aprovada e Classificada
1101	Estatística	032	DIVANILDA MAIA ESTEVES	735,36	Aprovada e Classificada
1101	Estatística	029	RAYDONAL OSPINA MARTIÑEZ	670,36	Aprovado

Campina Grande, 19 de março de 2008

Profa. Célia Regina Diniz
Presidente da Comissão

Universidade Estadual da Paraíba

RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/004/2008

Homologa a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/035/2007 que prorroga a vigência do Concurso Público para Docentes nos campi II e IV e dá outras providências.

O **Conselho Universitário - CONSUNI** da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO decisão unânime deste colegiado em reunião realizada no dia 28 de março de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/035/2007 que prorroga, *ad referendum* do CONSUNI, a vigência do Concurso Público para Docentes para os campi II e IV e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande/PB, 28 de março de 2008.

Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/005/2008*

Homologa a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/043/2007 que homologa, com restrições, o resultado do concurso público para o preenchimento de vagas no quadro técnico-administrativo da UEPB, e dá outras providências.

O **Conselho Universitário - CONSUNI** da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO decisão unânime deste colegiado em reunião realizada no dia 28 de março de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/043/2007 que homologa, *ad referendum* do CONSUNI, com restrições, o resultado do concurso público para o preenchimento de vagas no quadro técnico-administrativo da UEPB, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande/PB, 28 de março de 2008.

Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2008*

Homologa a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/044/2007 que elege o Paraninfo Geral das turmas concluintes desta universidade — ano letivo 2007.2.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO decisão unânime deste colegiado em reunião realizada no dia 28 de março de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/044/2007 que elege, ad referendum do CONSUNI, o sr. Marco Antonio Sales Paraninfo Geral das turmas concluintes da Universidade Estadual da Paraíba - Campus I - ano letivo 2007.2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande/PB, 28 de março de 2008.

Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/007/2008

Homologa a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/046/2007 que elege o Paraninfo Geral das turmas concluintes desta Universidade — Campus III – ano letivo 2007.2 e dá outras providências.

O **Conselho Universitário - CONSUNI** da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO decisão unânime deste colegiado em reunião realizada no dia 28 de março de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/046/2007 que elege, *ad referendum* do CONSUNI, o Professor EBENEZER PERNAMBUCANO DE LIMOEIRO SILVA, Paraninfo Geral das turmas concluintes da Universidade Estadual da Paraíba - Campus III - ano letivo 2007.2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 28 de março de 2008

Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/008/2008

Homologa a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/045/2007 que disciplina a concessão de férias aos corpos docente e técnico-administrativo, e dá outras providências.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO decisão unânime deste colegiado em reunião realizada no dia 28 de março de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/045/2007 que disciplina, *ad referendum* do CONSUNI, a concessão de férias aos corpos docente e técnico-administrativo desta Universidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande/PB, 28 de março de 2008.

Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 093 / 2008 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 31 de março de 2008.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos em tela, designando seus respectivos substitutos, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	GOZO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Aldaci Soares Pimentel	74.582-1	1º Período 2008	01.04.08	692/08	Semírames Abílio Diniz
Aluizia Maria do Carmo	87.477-9	2º Período 2007	01.04..08	63308	-0-
Aluízio Jácome de Moura	75.681-4	1º Período 2008	01.04.08	680/02	José Luiz da Silva
Antonio Fernandes Medeiros	78.611-0	1º Período 2008	01.04.08	517/08	-0-
Antonio José Tavares Filho	79.065-6	1º Período 2008	01.04.08	2601/07	Marizete Coriolano da Silva
Carlos Alberto de Souza	102.353-5	1º Período 2008	01.04.08	516/08	Álvaro Gaudêncio Neto
Elza Regis de Oliveira Lima	79.022-2	1º Período 2008	01.04..08	587/08	Luzia Aparecida Cavalcante Silva
Felisbela Martins de Oliveira	127.779-1	1º Período 2008	01.04.08	681/07	-0-
Getúlio Valézio do Egito	68.011-7	1º Período 2008	01.04.08	010/08	Amaury Ribeiro de Barros Filho
Giselda Gonzaga de Morais	96.521-9	2º Período 2007	01.04.08	682/08	-0-
Ismaldo Isidro dos Santos	93.395-3	1º Período 2008	01.04.08	732/08	Derval Moreira de Araújo
Ivanildo Francisco Pessoa	61.016-0	1º Período 2008	01.04..08	560/08	André Luiz Pessoa de Carvalho
João Batista de Souza	98.247-4	1º Período 2008	01.04.08	599/08	-0-
José Regis da Silva	107.198-0	1º Período 2008	01.04.08	188/08	Maria das Graças Viana Ramos
Luciano Meireles Bezerra	93.440-2	1º Período 2008	01.04..08	2412/07	Valéria Maria Solano Macedo da Fonseca
Marcos Antonio Inácio da Silva	91.060-1	1º Período 2007	01.04.08	005/08	Roberto Santos Luz
Maria Cleyde Paiva Costa	73.856-5	1º Período 2008	01.04.08	705/08	Maria Stela Montenegro de Morais
Maria das Graças Figueiredo de Morais	127.803-7	1º Período 2008	01.04.08	328/07	Francisca das Chagas Queiroga
Maria de Fátima Araújo Rodrigues de Melo	74.165-5	1º Período 2008	01.04.08	215/08	Luiz Antônio Marques de Farias
Maria de Fátima Fernandes Batista	94.990-6	2º Período 2007	01.04..08	580/08	Francisco Ronaldo Jordão Nogueira
Maria de Fátima Pessoa	67.270-0	1º Período 2008	01.04.08	563/08	-0-
Maria do Rosário Lima	69.029-5	1º Período 2008	01.04.08	462/08	Maria de Lourdes Saraiva Pontes
Maria do Rosário Lima Silva	89.564-4	1º Período 2008	01.04.08	624/08	José Nicedemos Cruz
Maria Eledite Azevedo Isidro	80.769-9	1º Período 2008	01.04..08	735/08	Marizete Coriolano da Silva
Maria Eliane Alexandre de Albuquerque	73.892-1	1º Período 2008	01.04.08	287/08	- Kátia Scarlet Lins de Albuquerque - 11ª Vara da Com. da Capital. - Maria da Glória Oliveira -10ª Vara da Com. Capital
Maria Valeriano de Oliveira Marques	73.988-0	1º Período 2008	01.04.08	601/08	Luiz de Marilac Toscano da Silva
Marise Pimentel Figueiredo Lima	90.236-5	1º Período 2007	01.04.08	683/08	José Alípio Bezerra de Melo
Raimundo Tadeu Licarião Nogueira	87.316-1	1º Período 2008	01.04.08	515/08	-0-
Rosa Maria Elias Silva	70.070-3	1º Período 2008	01.04.08	581/08	Ilma Abrantes Gonçalves da Silva
Rosenilda Marques da Silva	134.851-5	1º Período 2008	01.04..08	101/08	-0-
Silvio Suassuna Filho	98.321-7	1º Período 2008	01.04.08	2602/07	-0-
Sônia Regis Vital Maia	53.008-5	1º Período 2008	01.04.08	144/08	Iricelma Bezerra Cavalcante de Albuquerque
Tânia Vieira Barros	88.830-3	1º Período 2008	01.04.08	2596/07	Walterluzia Maria Emília Brandão Mendes
Vera Lúcia Ferreira Marques	95.692-9	1º Período 2008	01.04.08	417/08	Nerivaldo Alves da Silva
Vera Lúcia Marques Braga	133.362-3	1º Período 2008	01.04..08	025/08	-0-
Walnir Onofre Honório	97.243-6	1º Período 2008	01.04.08	606/08	-0-
Wilmar Carlos de Paiva Leite	73.891-3	1º Período 2008	01.04.08	084/08	Josenete Dantas Pereira

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 094 / 2008 - DPPB / GDPG **João Pessoa, 04 de abril de 2008.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO,** Símbolo DP-2, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José da Silva Oliveira,** que será submetido a julgamento popular junto ao **1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, no dia 08 de abril de 2008, às 14:00 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral